



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.674/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição de 01 (um) sifão para pia de cozinha, em PVC, com comprimento de 1,50 m, destinado à substituição de componente com vazamento na pia da cozinha do Centro Administrativo de Tupanciretã/RS.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) sifão para pia de cozinha, em PVC, com comprimento de 1,50 m, destinado à substituição do componente atualmente instalado na pia da cozinha do Centro Administrativo de Tupanciretã/RS, em razão de vazamento identificado no local. O bem possui natureza de material de consumo e deverá ser novo, sem uso, compatível com a instalação existente e fornecido em condições adequadas de uso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de substituir o sifão instalado na pia da cozinha do Centro Administrativo de Tupanciretã/RS, diante da ocorrência de vazamento. A manutenção da situação atual pode ocasionar desperdício de água, umidade e danos nas proximidades da instalação, além de prejudicar o uso regular da pia.

Conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, a necessidade identificada corresponde à substituição de uma unidade do componente hidráulico que apresenta vazamento. Assim, foi dimensionada a aquisição de 01 (uma) unidade, quantidade suficiente para atender à necessidade concreta identificada, não havendo, neste momento, justificativa para aquisição de unidades adicionais para estoque.

A contratação observa a necessidade de planejamento, definição objetiva do objeto e adequação da quantidade à necessidade administrativa, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a definição de bens comuns do art. 6º, inciso XIII. A especificação deverá utilizar características usuais de mercado e suficientes para assegurar a compatibilidade e a finalidade pretendida, sem indicação de marca ou fabricante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) sifão para pia de cozinha, em PVC, com comprimento de 1,50 m, para substituição do componente com vazamento existente na pia da cozinha do Centro Administrativo de Tupanciretã/RS.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A solução compreende:

aquisição de 01 (uma) unidade de sifão para pia de cozinha, em PVC, com comprimento de 1,50 m;

- ✓ fornecimento de produto novo, sem uso, íntegro e sem trincas, fissuras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização;
- ✓ entrega do produto em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do empenho ou instrumento equivalente;
- ✓ fornecimento de produto compatível com a instalação hidráulica existente e adequado à finalidade de condução e vedação da água;
- ✓ recebimento e conferência quanto à quantidade, características, integridade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Não se identifica necessidade de manutenção, assistência técnica ou contratação de serviço de instalação como parte do objeto, por se tratar de aquisição de bem de consumo destinado à substituição de componente hidráulico. Eventual produto entregue em desacordo deverá ser substituído pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido pela fiscalização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada conforme a modalidade ou hipótese de contratação definida pela Administração após a conclusão da pesquisa de preços e da análise do enquadramento legal, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. O objeto caracteriza-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida exigência de marca ou fabricante específico, salvo hipótese legalmente justificada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento e entrega de 01 (uma) unidade do sifão especificado neste Termo de Referência, no endereço do Centro Administrativo de Tupanciretã/RS, em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do empenho ou instrumento equivalente. O recebimento será precedido de conferência quantitativa e qualitativa. O produto deverá ser entregue íntegro, novo, sem uso e em conformidade com as características estabelecidas. Caso seja constatada desconformidade, o fornecedor deverá providenciar a substituição do item, sem ônus para a Administração.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 6545 DE 21 DE MARÇO DE 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada com base na quantidade efetivamente entregue e na conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, a conferência quantitativa e qualitativa e a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo responsável competente.

O pagamento será efetuado conforme os prazos, procedimentos e condições estabelecidos pela Administração e pela legislação vigente. Não será realizado pagamento por item não entregue, item entregue em quantidade inferior à contratada ou produto recusado por desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, até que a situação seja regularizada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor observará o procedimento de contratação definido pela Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado após a pesquisa de preços e a regulamentação municipal aplicável. Deverão ser observados, entre outros, os princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo, economicidade e interesse público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.363, de 11 de junho de 2025, não sendo inserido neste Termo de Referência valor meramente estimativo sem suporte documental. A estimativa deverá considerar fontes de preços admitidas pela regulamentação municipal e pela legislação aplicável, buscando refletir os valores efetivamente praticados no mercado para produto de características equivalentes, com análise de eventuais diferenças de especificação, unidade de fornecimento, frete e demais condições que possam influenciar o preço.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, através de recurso livre.

Tupanciretã/RS, 15 de outubro de 2026

Giovani Dalmás
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula funcional n.º 7063-7

Gabriel Silva Vianna
Solicitante
Agente Administrativo
Matrícula funcional n.º 1650-0/1